

INDICAÇÃO Nº 173/2026

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município de Adamantina, que solicite das secretarias competentes que haja estudo de viabilidade conforme segue: a presente indicação se faz necessária diante das frequentes manobras e circulação de caminhões e veículos de grande porte na Avenida Capitão José Antônio de Oliveira e toda sua extensão, na qual a via recebe o nome de Av. Deputado Cunha Bueno e Av. Miguel Veiga; na Av. Rio Branco e toda sua extensão, a qual também recebe outros nomes; na Av. Ademar de Barros e toda sua extensão, a qual recebe outros nomes, e assim com as demais avenidas da cidade que possuem canteiros centrais. O tráfego de veículos grandes e pesados, principalmente na Av. Capitão José Antônio de Oliveira e toda sua extensão vem ocasionando danos recorrentes aos canteiros centrais, ao pavimento e à infraestrutura urbana, gerando custos ao erário público e comprometendo a segurança de motoristas e pedestres.

Além dos prejuízos materiais, observa-se que a geometria da via e o fluxo urbano da região central não comportam adequadamente veículos de grande extensão, tornando necessária a adoção de medidas de organização e disciplinamento do trânsito pesado no local.

Observa-se que o Código de Trânsito Brasileiro atribui ao município competência para planejar, regulamentar e fiscalizar o trânsito urbano, podendo estabelecer restrições de circulação visando à preservação da infraestrutura pública e à segurança viária.

Ressalta-se que em menos de 30 dias, infelizmente, três canteiros centrais que foram adotados através da campanha municipal prevista na Lei Municipal do “Adote o Verde” sofreram danos estruturais em virtude de ter ocorrido choque de veículos nos canteiros, o que gera gasto do erário público, decepção ao adotante do canteiro, visual urbanístico alterado de forma negativa,

insegurança viária e até mesmo impunidade ao causador do dano ao patrimônio público.

Se faz necessário que o Poder Público realize regulamentação da circulação de veículos de porte grande/pesado, em especial nas áreas centrais da cidade, onde há um número maior de pedestres, veículos de porte pequeno, motocicletas e veículos semelhantes como bicicletas elétricas, etc. Há também trechos das avenidas com canteiros em que entre um canteiro e outro há possibilidade de estacionar tanto carros, quanto motocicletas e outros veículos pequenos, o que estreita ainda mais a via pública. Assim sendo, INDICO que haja por parte do setor competente de trânsito e engenharia viária, estudo técnico e planejamento para à regulamentação da circulação de veículos pesados, ou seja, caminhões e veículos de grande porte nas avenidas da cidade, as quais possuem canteiros centrais, em especial a Av. Capitão José Antônio de Oliveira e toda sua extensão, bem como demais vias da região central. Essas medidas de restrição de tráfego para veículos pesados, especialmente quanto:

- a) ao peso bruto total;
- b) número de eixos;
- c) comprimento dos veículos;
- d) horários permitidos para circulação e carga/descarga;
- e) definição de rotas alternativas.

Plenário Vereador José Ikeda, 18 de maio de 2026.

MARY ALVES DOS SANTOS
Vereadora